

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 10 / 01 / 2018

Ata n.º 01 destinada a:



CO
#

ATA N.º 01

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

VEREADORES

JOÃO TERESA RIBEIRO
ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que no dia 21 de dezembro esteve presente na Ação de Prevenção Rodoviária “Natal em Segurança”, juntamente com a Vice-Presidente e o Vereador Bruno Gomes, no dia 22 participou em diversas iniciativas juntamente com a Vice-Presidente e o Vereador Bruno Gomes, nomeadamente na reunião geral de trabalhadores, no Auditório Municipal, no almoço de Natal da Câmara Municipal, no Centro Sociocultural, esteve presente, juntamente com a Vereadora Elsa Caeiro e a Vereadora Susana Gonçalves, no Madeiro de Natal,



na Parada D. Pedro V e também no Madeiro de Natal, na Landeira, juntamente com a Vice-Presidente. No dia 28 participou no almoço de aniversário do Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos no Concelho de Vendas Novas, no dia 29 participou na sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Fórum Cultural “A Praça”, juntamente com a Vice-Presidente e o Vereador Bruno Gomes, no dia 31 esteve presente nas comemorações da Passagem de Ano, na Parada D. Pedro V, que contou com a participação do grupo musical “As Band” e no dia 4 de janeiro, juntamente com a Vice-Presidente, participou numa visita à Fundação Champalimaud, a convite dessa entidade. No dia 5, juntamente com a Vice-Presidente e o Vereador Bruno Gomes, esteve presente na Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no dia 6 esteve presente na sessão de cinema “Star Wars”, no dia 7, juntamente com a Vice-Presidente, esteve presente no 65.º Aniversário do Sporting Clube de Landeira e no dia 8 esteve presente na iniciativa “Cantar as Janeiras”, pelos alunos do Jardim de Infância da sala 2 do Centro Educativo e o Jardim de Infância da Afeiteira.

Interveio a **Vice-Presidente** dando conhecimento que, para além do que já foi referido pelo Presidente, no dia 21 de dezembro esteve presente na iniciativa “Vem dar à Praça”, promovida pela Academia Sénior e no dia 10 de janeiro participou na reunião com a Professora Graça, para preparação do Encontro de Religião Moral e Católica.

Tomou a palavra a **Vereadora Elsa Caeiro** referindo que no dia 21 de dezembro esteve presente na iniciativa “Vem dar à Praça”, promovida pela Academia Sénior, no dia 22 de dezembro participou na reunião geral de trabalhadores, no almoço de Natal da Câmara Municipal e no Madeiro de Natal na Parada D. Pedro V, no dia 31 esteve presente no concerto da Passagem de Ano, na Parada D. Pedro V, e no dia 8 de janeiro esteve presente na iniciativa “Cantar As Janeiras”, com as crianças dos jardins-de-infância anteriormente mencionados.

Para além do que foi referido anteriormente, o **Vereador Bruno Gomes** informa que no dia 31 de janeiro esteve presente nas comemorações da Passagem de Ano, na Parada D. Pedro V e no dia 8 de janeiro esteve presente, na Capela Real, na iniciativa “Cantar As Janeiras”, pelos alunos do Jardim de Infância da Sala 2 do Centro Educativo e do Jardim-de-Infância da Afeiteira.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves** informando que no dia 21 de dezembro esteve presente na iniciativa “Vem dar à Praça”, no dia 22 esteve presente na reunião geral de trabalhadores, no almoço de Natal da Câmara Municipal e no Madeiro de Natal, na Parada D.



20
#

Pedro V e no dia 29 participou na sessão da Assembleia Municipal. No dia 31 de dezembro esteve presente, na Parada D. Pedro V, na Passagem de Ano e no dia 8 de janeiro esteve presente na iniciativa “Cantar As Janeiras”, pelos alunos do Jardim de Infância da Sala 2 do Centro Educativo e do Jardim de Infância da Afeiteira, na Capela Real.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro** dando conhecimento que participou no almoço de Natal da Câmara Municipal, no dia 22 de dezembro e no dia 29 participou na sessão da Assembleia Municipal, tendo sido as iniciativas para as quais foi convidado.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** referindo que no dia 22 participou no almoço dos trabalhadores da Câmara Municipal e dia 29 participou na sessão da Assembleia Municipal.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2018 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Doc. 01/18

O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara. Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2018 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente** fazendo a apresentação dos documentos e informando que os mesmos têm a ver com o apoio à atividade regular das associações, incluindo apoio financeiro, cedência de transporte em viaturas municipais e cedência de instalações também municipais.

Refere que é apresentada a proposta de valor de apoio para as candidaturas aos diferentes eixos.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que é a primeira vez que os presentes Vereadores da oposição discutem este assunto e gostariam de referir algumas questões.



Defendem a transparência, tal como ficou registado em minuta e em ata e gostariam que ficasse claro quanto é que a Câmara Municipal vai apoiar em cada uma das áreas, pois para terem conhecimento dos referidos apoios, não basta serem consultadas as atas, têm de ser lidos outros documentos. Refere que o valor representa cerca de 1 % da despesa prevista no orçamento de 2018 e pergunta se todas as instituições do Concelho se podem candidatar a este aviso. Afirma que têm algumas dúvidas, nomeadamente na parte social e em relação ao transporte municipal, quando é referido até 750 km, tipologia I, se é por entidade. A dúvida é a mesma para a tipologia II, que é de 751 km a 2000 km. Em relação à referida tipologia, pergunta qual é a penalização referida no ponto sobre o apoio financeiro. Sobre a utilização das instalações municipais, defende que só deverá haver limitações se existirem muitos interessados para o mesmo espaço. Não entende estas limitações, pois considera que se deve promover a realização de iniciativas. No que diz respeito ao desporto, quanto aos quilómetros e relativamente à tipologia I, é referido 500 kms e na tipologia II é referido entre 501 kms e 10.000 kms, afirmando que também aqui se pode acrescentar uma penalização. Considera que era importante saber a que se refere esta penalização. Em relação à cultura, refere que se coloca a mesma questão relativamente aos quilómetros. Assim, uma vez que os valores que estão previstos nos documentos são inferiores aos concedidos em 2017, facto de que discorda, propõe que o apoio financeiro passe para 150 mil euros, 78 mil euros para o social, 60 mil euros para o desporto e 12 mil euros para a cultura. Sobre a cultura, quanto ao transporte, na tipologia I, propõe que se passe para até 2.000 kms. Em relação às instalações, propõe que não haja limitações do número de utilizações.

Sobre a falta de informação nas atas, o **Presidente** afirma que as reuniões são públicas e neste momento o que está a ser aprovado é o aviso para as Associações, ou seja, o executivo está a ser transparente e não está a esconder nada. Em relação à proposta apresentada, tem duas dúvidas, afirmando em primeiro lugar, que não é verdade, que o apoio ao associativismo diminua, pois os apoios que a Câmara Municipal dá, não são só por esta via; existem outros apoios, como a Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e os apoios ao investimento, afirmando que não existe uma diminuição dos apoios atribuídos, verificando-se um aumento de 55.000 €. Considera que a proposta apresentada pela CDU é extemporânea, pois o orçamento já foi aprovado e está em vigor e trata-se meramente, de politiquice, pois, efetivamente, quando foi a aprovação do orçamento, a CDU não apresentou nenhuma proposta. Se os Vereadores da CDU pretendiam apresentar uma proposta, deveriam tê-



12
#

lo feito na altura em que o orçamento foi discutido. Mesmo que fosse possível aceitar a proposta apresentada, pergunta aos Vereadores da CDU, o que deixariam de fazer, de forma a aumentar o referido valor.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente** referindo que o regulamento de apoio ao associativismo foi criado para que os apoios fossem atribuídos com critérios objetivos, pois anteriormente não existia qualquer critério na atribuição dos mesmos. Informa que neste momento há um período de candidatura, os mesmos são avaliados pelos respetivos serviços e é apresentada uma proposta. Sobre quem pode apresentar candidaturas, refere que o regulamento define quais os requisitos necessários, para que as entidades se possam candidatar, concretamente no artigo 5.º. Em relação aos quilómetros referidos na tipologia I, informa que os mesmos são por associação. Quanto à penalização prevista na tipologia II, a mesma não está definida e não é obrigatório que exista, mas como os recursos municipais são finitos, tem de haver racionalidade na sua utilização. Poderão existir associações que prefiram obter mais quilómetros e ter um apoio financeiro menor. Sobre a cedência de espaços municipais, informa que quando as coletividades fazem o seu contrato programa, têm 3 utilizações gratuitas, sempre que necessitem de mais do que essas utilizações, solicitam à Câmara Municipal e, caso o espaço esteja disponível, a Câmara Municipal não recusa a utilização do espaço em questão. Mas como há muitas entidades e os espaços são finitos, é necessário disciplinar a sua utilização. Afirma que este modelo tem funcionado muito bem. Sobre a questão financeira, volta a referir que se está a falar de apoio regular ao funcionamento, existindo muitos outros apoios que a Câmara Municipal aprova ao longo do ano e nunca deixará de apoiar dentro das disponibilidades do Município.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que ainda têm muitas dúvidas e volta a perguntar se alguma associação está impedida de concorrer. Já referiu anteriormente que os recursos são insuficientes, não só para esta Câmara Municipal, mas para todas. O que está a ser analisado é este documento e não outro e referiu-se apenas ao documento em análise, não estando a falar de outros apoios e sim do apoio ao funcionamento, afirmando que não está a fazer politiquices e não mente como o Sr. Presidente. Quanto às GOP's, afirma que o Presidente sabe que não foi cumprido o estatuto da oposição e qualquer um dos eleitos pode, em qualquer altura, apresentar propostas, sendo que o que foi aprovado pode ser alterado, desde que se queira. Solicita que a proposta que foi feita pelos Vereadores da CDU seja colocada à votação.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que as entidades que não podem concorrer, são as que



não cumprem os requisitos definidos no regulamento, podendo concorrer todas as que cumpram a lei e o respetivo regulamento. Relativamente às politiquices, continua a dizer que se trata de politiquice “barata”, pois há documentos que dependem de outros documentos, não podendo aumentar o valor dos apoios sem haver alteração ao orçamento, e a proposta não foi apresentada com a devida antecedência, como define a lei. Afirma que não há dúvidas, que a proposta não pode ser colocada à votação, pois a mesma não cumpre a legislação e não foi apresentada com a antecedência prevista de dois dias. Informa que está disponível para debater questões políticas, assumindo também os seus erros. Já assumiu que não convocou a oposição, no âmbito do Estatuto da Oposição, mas está disponível para receber propostas. No entanto, o Vereador Teresa Ribeiro sabe que para esta verba ser aumentada, terão de ser diminuídas outras. Refere que a atitude da CDU é ofensiva para o executivo e para os técnicos que trabalharam nesta proposta.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que ninguém respondeu à sua questão das instituições, se podem ou não concorrer ao Aviso, para que não aconteça o que aconteceu no passado. Refere que ninguém lhe disse que as verbas que estão orçamentadas, estão aqui todas previstas. Afirma que qualquer membro da Câmara Municipal pode apresentar propostas alternativas a assuntos que já estão na Câmara Municipal. Pergunta qual é a lei que diz que não pode ser apresentada uma contraproposta. Não sabe quanto é que está previsto no orçamento para este efeito, afirmando que isso não está referido nas GOP's. Refere que se estivesse referido no documento quanto está disponível no orçamento, seria mais fácil, mas não está.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que o executivo não sabe se alguma associação fica de fora: pode haver associações que não querem concorrer, podem existir outras que não reúnam os requisitos, mas à partida não há nenhuma excluída e isso poderá ser dito com toda a clareza. Quanto ao orçamento, o mesmo foi aprovado há cerca de um mês e não percebe como pode ser dito que estes valores não estão previstos e especificados no orçamento, estando inclusivamente com estes nomes. Não percebe como pode ser dito que o executivo está a esconder informação. Refere que para alterar o valor dos apoios em causa, teria primeiro de se alterar o orçamento e pergunta ao Vereador Teresa Ribeiro o que deixaria de fazer do orçamento, para que pudessem ser aumentados estes apoios e depois teria de ser apresentada uma proposta concreta.

Interveio a **Vice-Presidente** informando que, à partida, não se exclui nenhuma coletividade, podendo acontecer como em 2017, em que houve algumas entidades que entenderam não concorrer. Refere que a Câmara Municipal contata diretamente todas as entidades, sendo que isso



CD
#

é feito em período de atendimento exclusivo para as instituições. Quanto às instalações municipais, refere que as mesmas estão ao serviço das populações e o executivo também tem de ter atenção, que pode haver grupos municipais que também gostariam de ter acesso às referidas instalações e que não se encontram incluídas nas coletividades, referindo que a vida cívica não se cinge às coletividades.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que os Vereadores da CDU continuam a defender que todos os recursos da Câmara Municipal devem ser colocados ao serviço das populações. Quanto ao orçamento, refere que no documento não é referida qual a inscrição orçamental. Em relação aonde é necessário cortar, afirma que os Vereadores da CDU precisariam de falar com todos os serviços, não podem dar essa informação no imediato. Decididamente que este tipo de apoio é inferior ao ano passado e é deste tipo de apoios que se está a falar.

O **Presidente** pede desculpa, mas os Vereadores não podem pedir aos técnicos da Câmara Municipal que façam a análise por si, pois os Vereadores têm os documentos na sua posse e terão de fazer essa mesma análise por eles próprios. Em relação aos apoios serem inferiores, o que é um facto é que as associações irão receber mais, como é o exemplo da EIP, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. Aqui constam apenas uma parte dos apoios, mas de facto o apoio ao associativismo irá ser superior, em cerca de 50.000 € em relação ao ano passado.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a fase de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2018, incluindo o período proposto para receção de candidaturas e o respetivo aviso.

O **Vereador Teresa Ribeiro** apresentou, em nome dos Vereadores da CDU, a seguinte declaração de voto: “Abstivemo-nos pelas seguintes razões:

- 1 – Os apoios aprovados, nomeadamente o financeiro, a conceder em 2018, às instituições sociais, culturais e desportivas, são inferiores aos apoios concedidos no ano 2017, ano em que se realizaram as eleições autárquicas.
- 2 – Porque o Sr. Presidente da Câmara Municipal e a maioria da Câmara Municipal rejeitaram o aumento dos apoios financeiros e em quilómetros proposto pelos Vereadores da CDU, João Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino.
- 3 – Porque os apoios aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal e pela maioria, em vez de



incentivarem e dinamizarem as atividades das associações sociais, culturais e desportivas, limitam e prejudicam o desenvolvimento de associações do nosso concelho”.

O **Presidente** apresentou, em nome dos eleitos do PS, a seguinte declaração de voto: “Os eleitos do PS na Câmara Municipal congratulam-se com a aprovação da abertura de mais um período de candidatura para o associativismo, no ano 2018, registando aquilo que ficou claro na presente reunião, que corresponde ao aumento, aproximadamente de 50.000 € de apoios às associações do Concelho de Vendas Novas.

Congratulam-se, ainda, com o facto de, ao contrário das políticas do passado, não prometerem, nem assumirem compromissos que não conseguem pagar, causando instabilidade e dificuldades acrescidas ao tecido associativo do nosso Concelho”.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e aprovada, por **maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino** a **Ata n.º 26**, respeitante à reunião realizada em 13/12/2017.

2.2.2 – Acordo de Colaboração com a Fundação Salesianos, IPSS: adenda

Devido a atrasos nas obras de requalificação da extensão do Centro Educativo, há a necessidade de se prolongar o prazo coberto pelo acordo de colaboração celebrado entre o Município e a Fundação Salesianos, IPSS em 16 de Novembro, para a cedência de salas e equipamentos desta última, passando o mesmo a vigorar até 30 de junho de 2018.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** perguntando se decorrem novos encargos para a Câmara Municipal.

O **Presidente** informou que permanece tudo igual.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo celebrado entre o Município e a Fundação Salesianos, IPSS.

2.2.3 – Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2018 – Resposta a ERSAR

Doc. 02/18

Na sequência das recomendações apresentadas pela ERSAR ao tarifário de abastecimento de



42
#

água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos do Município de Vendas Novas para 2018, presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar: a manutenção do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2017; que no processo de revisão dos regulamentos municipais e estrutura tarifária a decorrer se tenham em consideração as recomendações da ERSAR; que se acompanhe e monitorize a evolução do grau de cobertura dos gastos por via tarifária, procurando, em especial, aumentar a eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos.

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que a ERSAR tem atribuições para emitir parecer sobre esta matéria e mesmo não concordando, o Município de Vendas Novas tem de cumprir com o que está definido na Lei. Informa que a ERSAR defende que se aumentem as tarifas e que se ajuste a estrutura tarifária. No entanto, sem fazer um estudo sério sobre esta matéria, entende que não se podem fazer alterações, até porque não pode ser colocado em causa o acesso dos munícipes a estes serviços. É reconhecido que as tarifas têm que ser ajustadas, mas de forma equilibrada, de forma a não prejudicar os munícipes de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, aprovando o seguinte:

- a) **A manutenção do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2017;**
- b) **Que no processo de revisão dos regulamentos municipais e estrutura tarifária a decorrer se tenham em consideração as recomendações da ERSAR;**
- c) **Que se acompanhe e monitorize a evolução do grau de cobertura dos gastos por via tarifária, procurando, em especial, aumentar a eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos.**

2.2.4 - Caducidade dos espaços de venda na Feira Mensal

Doc. 03/18

Os feirantes constantes no quadro I da informação anexa, após notificação para regularizar os



pagamentos dos espaços de venda e justificar as faltas dadas, continuam em incumprimento. De acordo com a alínea g) do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, a atribuição dos espaços de venda caduca por mora ou falta de pagamento das taxas por um período superior a três meses.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que esta decisão já deveria ter sido tomada há muito tempo, pois há feirantes que já estão em falta há muito tempo.

Tomou a palavra a **Vereadora Elsa Caeiro** referindo que a Câmara Municipal foi um pouco mais benevolente, tendo tentado resolver a situação antes de tomar esta decisão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade da atribuição dos espaços de venda identificados em anexo, conforme o previsto na alínea g) do artigo 26º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas.

2.2.5 – Contrato para Empreitada de requalificação urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas

Doc. 04/18

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, de 13 de dezembro de 2017, de adjudicação do procedimento CP 7/2017- Concurso Público para a requalificação urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas, à empresa “Construções Pragosa, S.A.”, após prestação da caução através de garantia bancária no valor de 17.945,39€, correspondente a 5% do valor da adjudicação, emitida pelo “Novo Banco, S.A.”, assim como apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no Programa de Concurso e anexos à presente proposta de Deliberação, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta de contrato a celebrar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato para a empreitada de requalificação urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas.

2.2.6 – Consigo - Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social

Na sequência de pedido da Consigo - Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social, do Auditório Municipal para a realização de uma Festa de Natal no dia 29 de dezembro de 2017, o Serviço de



Handwritten signature and initials.

Cultura propõe a ratificação da proposta de isenção de taxa de utilização do espaço, no valor de 187,30 € tratando-se de uma iniciativa cultural organizada por uma Associação local da área da educação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ratificando o despacho da Vice-Presidente de 21 de dezembro de 2017.

2.2.7 – Isenção do pagamento das Licenças Municipais

Presente o pedido da Casa do Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de um baile, a realizar no dia 20 de janeiro e um jantar com sessão de cante alentejano, a realizar no dia 27 de janeiro, nas suas instalações. Informa-se que para os eventos deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo para o baile de 33,83€ e para o jantar com sessão de cante alentejano de 33,83€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do baile e do jantar com sessão de cante alentejano, no valor de 67,66 €, à Casa do Benfica em Vendas Novas.

2.2.8 - Pedido de oferta de mesas do Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas – Retificação do apoio atribuído

A Câmara Municipal no dia 27 de setembro de 2017 deliberou atribuir um apoio em espécie ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas, consubstanciado na cedência de 8 mesas em madeira. Contudo, o apoio devia ter sido atribuído ao Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas e não ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas que, por lapso, vinha indicado como requerente na proposta, propondo-se, agora, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 27 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia 27 de setembro de 2017, determinando que o apoio consubstanciado na cedência de oito mesas é atribuído ao Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas.



2.2.9 – Águas e Saneamento

- Filipe Arnaldo de Oliveira Morganheira, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 40883, 47543 e 54202, no valor total de 668,77€ em 6 prestações mensais, bem como a redução das Tarifas de Saneamento e RSU. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. Na Tabela de Tarifas e Preços está prevista a redução da tarifa de RSU, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º. Relativamente à redução da Tarifa de Saneamento, não está previsto nos Regulamentos em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 40883, 47543 e 54202, reduzindo o valor da tarifa de RSU em 25,24 € e autorizando o pagamento em seis prestações com início em fevereiro e fim em julho de 2018, uma no valor de 98,05 € e cinco no valor de 99,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2017/6103) de 6 de dezembro de 2017.

- Maria José Ribeiro Adriano, solicita o pagamento da fatura de água n.º 38393, no valor de 742,82 €, em 6 prestações mensais, bem como a redução da Tarifa de RSU e de Saneamento. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. Na Tabela de Tarifas e Preços está prevista a redução da RSU, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º. Relativamente à redução da Tarifa de Saneamento, não está previsto nos Regulamentos em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura n.º 38393, reduzindo o valor da tarifa de RSU em 29,51 € e autorizando o pagamento em seis prestações com início em fevereiro e fim em julho de 2018, uma no valor de 118,31 € e cinco no valor de 119,00 €, acrescidas de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2017/6160) de 11 de dezembro.

2.2.10 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 9 de Janeiro cujo saldo é de 350.455,56 € correspondendo



LD
#

237.458,27 € a Dotações Orçamentais e 112.997,29 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino** perguntando a razão de haver datas tão díspares nos processos de obras que vêm à apreciação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Elsa Caeiro** informando que os processos são analisados por ordem cronológica, mas por vezes há a necessidade de serem pedidos elementos adicionais e nesse sentido só são presentes à reunião da Câmara Municipal quando estão devidamente instruídos e analisados.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** referindo que esta é uma área muito sensível e é necessário que os serviços tenham especial atenção nesta matéria, para que os munícipes entendam que muitas vezes os atrasos não são da responsabilidade da Câmara Municipal.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/143 de Cesário Joaquim Gesáro Viegas** - Trata-se do pedido de Licenciamento da reconstrução da cobertura de uma habitação e Legalização de uma arrecadação, telheiros e abrigo para animais, sitos na Estrada da Afeiteira s/n, Monte do Viegas, Foros da Afeiteira, em Vendas Novas. - Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2017/6380), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/94 de Raízes do Tempo Lda** - Trata-se do pedido de Licenciamento das alterações ao projeto inicial do pedido de construção de uma moradia



bifamiliar de r/chão, sita na Av. 25 de Abril, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 13-12-2017. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 20-12-2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2017/6350).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/179 de Susana Leal Matos** - Trata-se do pedido de Licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muros de vedação, sita na Rua José Francisco Fragoso, Lote 1, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/56).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/58 de Vivaldo José Gaibino** - Trata-se do pedido de Legalização de uma garagem e arrecadações, sitos na Rua Dr. António José de Almeida, n.º52, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. O requerente deverá proceder à entrega do Termo de Responsabilidade que garanta a Segurança, Solidez e Salubridade das construções a legalizar no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de Arquitetura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/23).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/142 de José dos Santos Cardoso** - Trata-se do pedido de Legalização de uma construção destinada a Arrumos e de um Telheiro, localizados no prédio urbano sito na Av. da Misericórdia, n.ºs42-A, 42-B, 42-C e 42-D, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do



CL
#

processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2017/6424), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/197, de Célia Isabel Godinho, Unipessoal, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de licenciamento, referente à construção de uma rampa de acesso ao prédio sito na Rua São João de Deus, EN 4 em Vendas Novas. Em análise processual, verifica-se que foram entregues os elementos instrutórios exigíveis e indispensáveis ao conhecimento da pretensão constantes na Portaria 113/2015 de 22 de Abril. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores dos projetos de arquitetura, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. O projeto de arquitetura, reúne as condições mínimas necessárias para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/52).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/127, de Filipe José Rita Pinto** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à reconstrução de uma cobertura, no prédio urbano, localizado na Rua Salvador Allende n.º 1A, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade dos projetos entregues com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM e o D.L. 555/99 na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2017/127).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/128 de Rosária Maria Dias** - Trata-se do pedido de Licenciamento para a construção de uma Moradia unifamiliar e Legalização de um Anexo, sitos na Rua Actor Canto e Castro s/n, Foros da Afeiteira. Por deliberação camarária, foi aprovado a 02-11-2017 o projeto de Arquitetura referente ao Licenciamento da construção da moradia unifamiliar, tendo sido aprovado o projeto de Arquitetura referente ao pedido de



Legalização de um Anexo a 29-11-2017. Foram entregues os projetos de Especialidades referentes à moradia unifamiliar com os respetivos Termos de Responsabilidade a 13-12-2017. Foi entregue o Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra referente ao anexo a 04-01-2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades referentes ao pedido de Licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar e ao pedido de Legalização de um anexo do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/147).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/153 de Gestamp Vendas Novas, Unipessoal Lda** - Trata-se do pedido de Licenciamento para a construção de uma cobertura metálica autoportante na zona de logística, localizada na Gestamp Vendas Novas, sita na Estrada Nacional, n.º4, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/150).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objecto de votação nominal.

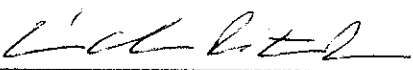


CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 45 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 10 de janeiro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 21/03/2018.

com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino.

O Presidente

Os Vereadores

Ana Carla Arranja M. de Barros

João Teresa Ribeiro

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro

Bruno Alexandre Gomes

Maria Emília Piteira V. Paulino

Susana Maria Barreiros Gonçalves



vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2018/140

N.º Processo: 850.10.003.01/2018/1

Data: 04-01-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2018

Serviço: UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Assunto: Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2018 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Resumo: O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara.

Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2018 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Requerente:**Proposta de Deliberação:**

Aprovação da fase de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2018, incluindo período proposto para receção de candidaturas e de aviso em anexo.

Nº Trabalhador 4619**Assinatura:**
Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2018/136
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO**Despacho:**

À Reunião de Câmara

Eleito:

PCM

Data:

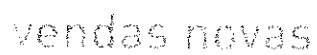
5.1.18

Assinatura:
DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

10.1.18





2 / 2



vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2018/136

N.º Processo: 850.10.003.01/2018/1

Data: 04-01-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico		
Trabalhador:	César Miguel Pinto Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Vice- Presidente Ana Barros		
Assunto:	Aviso de candidatura para apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2018 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒

Proposta de aviso para os três eixos de apoio – ano 2018

O Município de Vendas Novas considera a atividade associativa um elemento fundamental para o desenvolvimento do Concelho e, neste contexto, assume como essencial a valorização da ação desenvolvida pelas entidades locais, justificando-se, deste modo, a sua intervenção e apoio. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara.

Assim e na sequência da criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião de dia 19 março de 2015, torna-se necessário, agora, proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2018 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto e cultura.

Desta forma e em anexo à presente informação, remetemos a proposta de aviso para os três eixos acima indicados, sendo que a prazo proposto para entrega das candidaturas é de 15 janeiro a 15 fevereiro 2018.

Vendas Novas, 4 janeiro 2018

O técnico da UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico,

(César Miguel Pinto Florindo)



AVISO

Apoios ao Associativismo 2018 - Abertura de Candidaturas

A Câmara Municipal de Vendas Novas informa que decorre entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2018, o período para apresentação de candidaturas para **apoio à atividade regular das instituições** com intervenção na área social, desportiva e cultural, no âmbito das tipologias indicadas nos quadros seguintes:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Social	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas (Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Atividades Ocupacionais)	25.500€
		Tipologia II - Apoio a projetos sociais de carácter informal e não formal na área do Envelhecimento Ativo (consideram-se ações/projetos que visem o combate ao isolamento social da população sénior) e na área da Infância e Juventude (são considerados projetos que visem a dinamização de atividades destinadas ao público infantil e juvenil, não enquadradas nas respostas previstas na tipologia I)	3.000€
		Tipologia III – Apoio a projetos de Proteção Civil e Socorro (Corporações de Bombeiros)	25.000€
		Tipologia IV – Apoio a Atividades de Associações de Dádiva de Sangue	1.500€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km's	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 2.000 km's (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Até 3 utilizações/ano.	Não definido
		Tipologia II – Mais de 3 utilizações/ano. (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Prática regular de desportos coletivos federados e/ou de formação	34.000€
		Tipologia II – Prática regular de desportos individuais federados e/ou de formação	2.000€
		Tipologia III – Clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	4.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 500 km's	Não definido
		Tipologia II – Entre 501 e 10.000 km's (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Até 3 utilizações/ano.	Não definido
		Tipologia II – Mais de 3 utilizações/ano. (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Cultura	Apoio Financeiro	Tipologia I – Etnografia e folclore	4.000€
		Tipologia II – Projetos de produção/formação cultural e artística	6.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 1.500 km's	Não definido
		Tipologia II – Entre 1.501 e 2.500 km's (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Até 3 utilizações/ano.	Não definido
		Tipologia II – Mais de 3 utilizações/ano. (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Vendas Novas disponível em www.cm-vendasnovas.pt, sendo o apoio a conceder referente ao estipulado na alínea a), d) e e) do nº2 do art.º8 (apoio financeiro e cedência de transportes e de instalações).
2. O apoio em transportes é avaliado mediante a necessidade apresentada pela entidade, aferido pelo histórico de utilização dos últimos anos, com ajustamento do apoio a conceder nas diversas áreas.
3. As entidades beneficiárias deste apoio são as previstas no regulamento, desde que desenvolvam respostas e/ou projetos descritos no âmbito das tipologias publicitadas e que apresentem o seu registo municipal atualizado.

4. As entidades apenas poderão candidatar-se a uma tipologia, no âmbito de cada área de apoio.
5. Não serão aceites candidaturas que não apresentem toda a documentação exigida no regulamento.
6. Os critérios de gerais de avaliação das candidaturas são os previstos no art.º 14 do regulamento.
7. Os critérios específicos assentam nas seguintes variáveis (aplicáveis e ponderados consoante o eixo de intervenção e a tipologia de apoio), a comprovar:
 - a) Número de valências/modalidades/respostas;
 - b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
 - c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
 - d) Representação do Concelho;
 - e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2018);
 - f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
 - g) Componente formativa;
 - h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais).
8. O período de execução das candidaturas a este concurso termina a 31 de dezembro de 2018.
9. A formalização das candidaturas será feita na Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) do Município de Vendas Novas, através de formulário próprio, disponível no local ou em www.cm-vendasnovas.pt

Para mais informações, contacte associativismo@cm-vendasnovas.pt ou 265 807 700.

Vendas Novas, 10 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 02/18

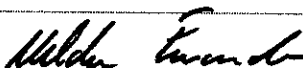
N.º Registo: INT_CMVN/2018/155

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/1

Data: 05-01-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2018

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2018 – Resposta a ERSAR		
Resumo:	Na sequência das recomendações apresentadas pela ERSAR ao tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos do Município de Vendas Novas para 2018, presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar: a manutenção do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2017; que no processo de revisão dos regulamentos municipais e estrutura tarifária a decorrer se tenham em consideração as recomendações da ERSAR; que se acompanhe e monitorize a evolução do grau de cobertura dos gastos por via tarifária, procurando, em especial, aumentar a eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

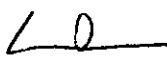
☐	Informação:	
☒	Outros	Proposta do PCM e parecer da ERSAR

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara.		
Eleito:	PCM		
Data:	5.1.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
			
10.1.18			



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa

Le

Proposta

Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2018

Considerando que:

1. Face ao ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informar que as entidades gestoras municipais, que asseguram a provisão dos serviços de águas e resíduos em baixa, devem preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação por esta entidade, a Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2017, aprovou a aplicação em 2018, do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos em vigor em 2017, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2015, até se concluir o processo de revisão dos regulamentos e respetivos tarifários, a decorrer no Município;
2. Esta proposta de tarifário para 2018 foi submetida no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR;
3. A ERSAR enviou ao Município o parecer sobre o tarifário acima referido (cópia em anexo), o qual, para além de uma série de considerações, apresenta as seguintes recomendações:
 - "A CM de Vendas Novas propõe tarifários para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos que conduzem a uma cobertura dos gastos insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços. A melhoria da cobertura dos gastos pode ser obtida através de um aumento tarifário até ao limite em que o indicador da acessibilidade económica não é comprometido, embora haja espaço para melhoria no que respeita aos custos unitários de exploração, podendo ser tomadas medidas que reduzam os gastos decorrentes de ineficiências no âmbito destes serviços, de forma a não penalizar os utilizadores. No caso concreto do serviço de abastecimento de água, uma das medidas deve passar por reduzir o elevado nível de água não faturada (40,8% em 2016);
 - As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, este último de carácter vinculativo;
 - Os tarifários a aprovar, bem como as faturas a emitir, deverão evidenciar os valores unitários das tarifas variáveis, da TRH e da TGR de forma separada."
4. É também referido no parecer que "a adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços", recomendando-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR;
5. O Município está, desde há algum tempo, a desenvolver um processo interno de revisão dos regulamentos municipais, perspetivando-se que este trabalho se venha a concluir no primeiro semestre de 2018;





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

6. Relativamente às considerações apresentadas sobre as estruturas tarifárias, a grande maioria prende-se com os tarifários sociais aprovados para os vários serviços, sendo que os mesmos foram fixados tendo em conta as características do tecido social do concelho de Vendas Novas, sendo, no geral, mais abrangentes que o disposto na Recomendação Tarifária e no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;
7. Quanto à cobertura de gastos por via tarifária ser insuficiente, no parecer é reconhecido que os custos unitários de exploração projetados são medianos, face ao conjunto das entidades similares, devendo melhorar-se o indicador da água não faturada, estando o Município a desenvolver esforços nesse sentido, quer com a implementação de projetos para reduzir as perdas de água, quer por dar um melhor tratamento aos autoconsumos.
8. De destacar, ainda, que é assumido que os encargos tarifários projetados para 2018 conduzem a bons níveis de acessibilidade económica face ao rendimento médio disponível por família no Município de Vendas Novas. A este respeito é ainda referido que os encargos da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) não são projetados nos valores a faturar, pois de facto os mesmos não estão a ser refletidos aos consumidores, o que deverá ser avaliado no âmbito da revisão tarifária em curso;
9. Conforme referido pela ERSAR, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação;

Assim, com os fundamentos acima referidos, proponho que a Câmara Municipal aprove:

1. A manutenção do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2017;
2. Que no processo de revisão dos regulamentos municipais e estrutura tarifária a decorrer se tenham em consideração as recomendações da ERSAR;
3. Que se acompanhe e monitorize a evolução do grau de cobertura dos gastos por via tarifária, procurando, em especial, aumentar a eficiência produtiva de modo a tender para a sustentabilidade dos serviços, sem nunca colocar em causa a acessibilidade económica dos munícipes aos mesmos.

Vendas Novas, 5 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal


Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2018/153

N.º Processo:



Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
Praça da República

7080-099 VENDAS NOVAS

vossa referência
your reference

vossa comunicação
your communication

nossa referência
our reference

nosso processo
our process

data
date

O-010501/2017

2017-12-07

assunto
subject

Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2018 - CM de Vendas Novas

Ex.^{mo} Senhor, 

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



(Orlando Borges)

Anexo: I-002127/2017





ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Parecer sobre a formação de tarifários 2018

Informação	I-002127/2017
Entidade gestora	CM de Vendas Novas
Serviços	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2017-12-07

A Câmara Municipal de Vendas Novas (adiante designada por CM de Vendas Novas) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2018, nos termos solicitados no ofício ERSAR n.º 006444/2017, de 3 de agosto.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta Entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade sobre a proposta remetida, sendo identificado, em cada ponto de análise, o respetivo anexo onde se apresentam os valores apurados.



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

1. Análise

- Resumo dos indicadores (anexos 1, 2 e 6)

	Abastecimento		Saneamento		Resíduos Urbanos	
Cobertura dos gastos (conforme guia de avaliação da qualidade de serviço - 3.ª geração)	74%	Insatisfatória	63%	Insatisfatória	62%	Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via tarifária	64%	Insatisfatória	37%	Insatisfatória	61%	Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	10%		26%		1%	
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito / Subsídio implícito	26%	295 463,01 €	37%	295 518,32 €	38%	293 127,00 €
Cobertura dos gastos (implícita)	100%		100%		100%	
Custos unitários de exploração	0,73 €/m3	Mediano	0,85 €/m3	Mediano	76,02 €/t	Mediano
Acessibilidade económica	0,58%	Mediana	0,20%	Bom	0,24%	Bom

Nota:

A avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade económica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR (vide Anexo "Bandas de referência").

Nos termos do disposto no n.º 1, em articulação com o n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados (medidos em situação de eficiência produtiva) com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

As projeções apresentadas pela CM de Vendas Novas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2018, que se mantêm idênticas a 2017, apontam para que a cobertura dos gastos por via tarifária seja insuficiente. Por sua vez, a cobertura dos gastos dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos prevista é também insuficiente. Assim, a prestação destes serviços é complementarmente assegurada por via de subsídio implícito nas demonstrações financeiras, conforme refletido no quadro supra.

Relativamente aos custos unitários de exploração projetados, estes afiguram-se medianos no contexto das bandas de referência do conjunto de entidades similares que se encontram em anexo. Considera-se relevante acrescentar que, em 2016, a água não faturada no município de Vendas Novas atingiu 40,8%, resultado este que reflete ineficiências relevantes na prestação do serviço de abastecimento de água (resultado 20.8 p.p. superior ao valor de referência da ERSAR).

- **Investimento** (anexos 3 e 4)

No período 2017-2021, a CM de Vendas Novas prevê investir 284 milhares de euros (100 milhares de euros no serviço de abastecimento, 60 milhares de euros no serviço de saneamento e 124 milhares de euros no serviço de gestão de resíduos urbanos), com recurso a empréstimos bancários (29%) e autofinanciamento (71%).

Em 2018, o investimento previsto atinge 80 milhares de euros (25 milhares de euros no serviço de abastecimento, 15 milhares de euros no serviço de saneamento e 40 milhares de euros no serviço de gestão de resíduos urbanos), mantendo o nível de investimento de 2017 e o nível das amortizações e depreciações do exercício.

Note-se contudo que a CM de Vendas Novas não preencheu a memória justificativa do ficheiro Excel de Formação de Tarifários para 2018 disponibilizado pela ERSAR, informando sobre o plano de investimentos subjacente às previsões apresentadas, pelo que se desconhece em que serão aplicados os montantes de investimento apresentados.

- **Encargos tarifários** (anexo 5)

Os encargos tarifários projetados para 2018 mediante a proposta ora em apreço conduzem a bons níveis de acessibilidade económica face ao rendimento médio disponível por família no município de Vendas Novas.

Sobre a repercussão dos encargos da Taxa de recursos hídricos (TRH) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nos utilizadores finais, em que a entidade gestora não projeta quaisquer valores a faturar, recorda-se que, para tornar mais perceptível aos utilizadores o custo ambiental associado ao seu perfil de consumo a lei¹ exige que a fatura desagregue de forma rigorosa este valor. Neste sentido, o tarifário a aprovar, bem com as faturas a emitir, deverão evidenciar os valores unitários das tarifas variáveis, da TRH e da TGR de forma separada.

¹ Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março e Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho; Alínea d) do artigo 18º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Deliberação n.º 928/2014, de 31 de março de 2014.



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

- Estrutura tarifária

Conformidade com a Recomendação Tarifária

O tarifário do serviço de abastecimento proposto pela CM de Vendas Novas para 2018 não cumpre a Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÃO	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
11	Utilizadores domésticos	Tarifários especiais	O tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a isenção da tarifa fixa?	Não	A ERSAR recomenda que o tarifário social destinado aos utilizadores domésticos em situação de carência económica implique a isenção da tarifa de disponibilidade.
12	Utilizadores domésticos	Tarifários especiais	O tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m ³ de consumo de água.	Não	A ERSAR recomenda que o tarifário social destinado aos utilizadores domésticos em situação de carência económica se traduza, no que respeita à tarifa variável, no alargamento do 1.º escalão de consumo até 15 m ³ .
16	Utilizadores não-domésticos	Tarifa variável	O tarifário prevê a aplicação de uma tarifa variável única aos utilizadores não-domésticos (Comércio, Indústria, Estado, Autarquias locais, setor empresarial do Estado e local) de valor igual ao 3.º escalão dos utilizadores domésticos?	Não	A tarifa variável do serviço de abastecimento aplicável a utilizadores não-domésticos deve apresentar um único escalão de valor igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.
17	Utilizadores não-domésticos	Tarifários especiais	Existe um tarifário social para utilizadores não-domésticos?	Não	Deve ser implementado um tarifário social para utilizadores não-domésticos que constituam pessoas coletivas de reconhecida utilidade pública.

O tarifário do serviço de saneamento proposto pela CM de Vendas Novas para 2018 não cumpre a Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Nº	Âmbito	Segmento	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
9	Utilizadores domésticos	Tarifa variável	A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada em função da tarifa variável média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final doméstico em cada fatura?	Não	Não sendo definida através de escalões de consumo de aplicação progressiva, a tarifa variável do serviço de saneamento deve ser determinada pela aplicação de um coeficiente de custo, específico a cada entidade gestora, a tarifa variável média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final doméstico.
11	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social abrange os utilizadores domésticos em situação de carência económica comprovada perante o sistema de segurança social e os agregados familiares com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, inferior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida?	Não	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve abranger os utilizadores domésticos em situação de carência económica comprovada perante o sistema de segurança social e os agregados familiares com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, inferior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.
12	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos prevê a isenção da tarifa fixa?	Não	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve prever a isenção da tarifa fixa.
13	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³?	Não	Quando à tarifa variável, o tarifário social deve traduzir-se no alargamento do primeiro escalão até ao limite de 15 m³.
17	Utilizadores não-domésticos	Tarifa de disponibilidade	A tarifa de disponibilidade aplicável aos utilizadores não-domésticos tem um valor superior à tarifa fixa aplicável aos utilizadores domésticos?	Não	A tarifa fixa a faturar aos utilizadores finais não domésticos deve ser de valor superior à tarifa fixa de aplicável aos utilizadores domésticos.
18	Utilizadores não-domésticos	Tarifa variável	O tarifário prevê a aplicação de uma tarifa variável de escalão único aos utilizadores não-domésticos?	Não	O tarifário deve incluir uma tarifa variável de escalão único a faturar aos utilizadores não-domésticos.
19	Utilizadores não-domésticos	Tarifário social	Existe um tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos que constituam pessoas coletivas de declarada utilidade pública. A redução das tarifas resultante do tarifário social não deverá, porém, determinar a faturação de valores inferiores aos previstos no tarifário geral dos utilizadores domésticos.
28	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Caso seja aplicado o tarifário geral ao serviço de saneamento através de meios móveis, existe um limite ao número anual de recolhas?	Não	A entidade gestora deve disponibilizar ao utilizador o serviço de limpeza de fossas sépticas, sem qualquer encargo adicional, com uma frequência mínima, considerando a frequência (após realização de levantamento tendente caracterização) sumária de cada fossa séptica existente para, nomeadamente, estimar a periodicidade adequada para a respetiva limpeza.
29	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Caso seja aplicado o tarifário geral ao serviço de saneamento através de meios móveis, existe um limite ao volume recolhido?	Não	
30	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Aos utilizadores a quem é prestado o serviço de saneamento prestado através de meios móveis é aplicado um tarifário específico?	Não	Caso não seja cobrado o tarifário geral de saneamento, a prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas deve, em associação, um tarifário específico com estrutura bipartida: uma tarifa fixa cobrada por cada serviço prestado e uma tarifa variável por m³ de lamas recolhidas.
31	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Caso seja aplicado um tarifário específico ao serviço de saneamento prestado através de meios móveis, a tarifa fixa é cobrada por cada serviço prestado?	Não	
32	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Caso seja aplicado um tarifário específico ao serviço de saneamento prestado através de meios móveis, a tarifa variável é definida em euros por m³ de lamas recolhidas?	Não	

Conformidade com o Regulamento Tarifário

O tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos proposto pela CM de Vendas Novas para 2018 não cumpre o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos (de carácter vinculativo) nos seguintes aspetos:

Nº	Âmbito	Segmento	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
14	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos é apenas aplicável em situação de carência económica comprovada perante o sistema de segurança social?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores domésticos em situação de carência económica comprovada perante o sistema de segurança social.
15	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos prevê a isenção da tarifa de disponibilidade?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores domésticos, que contemple a isenção da tarifa de disponibilidade.
16	Utilizadores não-domésticos	Tarifa de disponibilidade	O tarifário prevê a aplicação de uma tarifa de disponibilidade única aos utilizadores não-domésticos cuja produção diária não exceda os 1100 litros?	Não	O tarifário deve incluir uma tarifa de disponibilidade única a faturar aos utilizadores não domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros.
21	Utilizadores não-domésticos	Tarifa variável	O tarifário estabelece uma tarifa variável a faturar aos utilizadores não-domésticos cuja produção diária não exceda os 1100 litros diários?	Não	O tarifário tem de estabelecer uma tarifa variável a faturar aos utilizadores não domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros diários.
22	Utilizadores não-domésticos	Tarifa variável	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário prevê a faturação de uma tarifa variável para utilizadores não-domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros diários, única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (l/m³ água faturada)? (Caso exista sistema PAYT, resposta "Não aplicável")	Não	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário tem de prever a faturação de uma tarifa variável para utilizadores não domésticos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros diários, única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (l/m³ água faturada).
23	Utilizadores não-domésticos	Tarifário social	Existe um tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos, que contemple a aplicação das tarifas fixa e variável previstas para os utilizadores domésticos.
24	Utilizadores não-domésticos	Tarifário social	O tarifário social para utilizadores não-domésticos é apenas aplicável a pessoas coletivas de declarada utilidade pública?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores não domésticos, exclusivamente aplicável a pessoas coletivas de declarada utilidade pública.
25	Utilizadores não-domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa de disponibilidade, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não-domésticos, é igual ao valor da tarifa de disponibilidade aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O tarifário social dos utilizadores não-domésticos deve apresentar uma tarifa de disponibilidade com valor igual ao da tarifa de disponibilidade prevista no tarifário geral dos utilizadores domésticos.
26	Utilizadores não-domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa variável, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não-domésticos, é igual ao valor da tarifa variável aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O tarifário social dos utilizadores não-domésticos deve prever uma tarifa variável com valor igual ao da tarifa variável prevista no tarifário geral dos utilizadores domésticos.

2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- A CM de Vendas Novas propõe tarifários para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos que conduzem a uma cobertura dos gastos insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços. A melhoria da cobertura dos gastos pode ser obtida através de um aumento tarifário até ao limite em que o indicador da acessibilidade económica não é comprometido (vide Anexo "Bandas de referência"), embora haja espaço para melhoria no que respeita aos custos unitários de exploração, podendo ser tomadas medidas que reduzam os gastos decorrentes de ineficiências no âmbito destes serviços, de forma a não penalizar os utilizadores. No caso concreto do serviço de abastecimento de água, uma das medidas deve passar por reduzir o elevado nível de água não faturada (40.8%, em 2016);
- As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, este último de carácter vinculativo;
- Os tarifários a aprovar, bem com as faturas a emitir, deverão evidenciar os valores unitários das tarifas variáveis, da TRH e da TGR de forma separada.

A adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal.

Saliente-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Paulo Lopes Marcelo
(Vogal)

Orlando Borges
(Presidente)

Ana Barreto Albuquerque
(Vogal)

Formação de tarifários - Anexos

2018

Bandas de referência

Cobertura dos gastos e cobertura dos gastos por via tarifária	
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom	[100%;110%]
Mediano	[90%;100%[ou]110%;120%]
Insatisfatório	[0%;90%[ou]120%;+00[

Acessibilidade económica	
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom	[0;0,50%]
Mediano	]0,50%;1,00%]
Insatisfatório	]1,00%;+00[

Custos unitários de exploração			
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Bom	[0,5038;0,6608]	[0,2313;0,5522]	[48,1958;72,1908]
Mediano	]0,6608;1,0717]	]0,5522;0,8706]	]72,1908;100,1937]
Insatisfatório	[1,0717;+00[	[0,8706;+00[	[100,1937;+00[
Minimo	0,5038	0,2313	48,1958
Mediana	0,8324	0,6465	[0;84,0226]

(AA e AR: €/m3; RU: €/ton)

CM de Vendas Novas

Formação de tarifários - Anexos
2018

Anexo 1 - Recuperação de custos

	2014	2015	2016	2017	2018
Cobertura dos gastos					
Abastecimento	1,19	0,71	0,74	0,74	0,74
Saneamento	0,67	0,70	0,60	0,63	0,63
Resíduos	0,35	0,48	0,62	0,62	0,62
Cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	2,05	1,68	1,01	1,01	1,01
Saneamento	2,70	2,35	0,97	1,02	1,02
Resíduos	0,37	0,50	0,65	0,65	0,65
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Abastecimento	1,00	0,62	0,64	0,64	0,64
Saneamento	0,36	0,38	0,34	0,37	0,37
Resíduos	0,34	0,47	0,61	0,61	0,61
Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Abastecimento	1,73	1,48	0,87	0,87	0,88
Saneamento	1,44	1,29	0,55	0,60	0,60
Resíduos	0,37	0,49	0,65	0,64	0,64

Notas:

- Cobertura dos gastos: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);

Anexo 2 - Custos unitários de exploração

	2014	2015	2016	2017	2018
Abastecimento	0,30	0,43	0,73	0,73	0,73
Custos de exploração	€ 328.101	€ 501.216	€ 815.020	€ 815.020	€ 815.020
Volumes (m³/ano)	1.101.870	1.174.598	1.116.270	1.116.270	1.116.270
Saneamento	0,21	0,34	0,85	0,85	0,85
Custos de exploração	€ 161.310	€ 209.971	€ 483.926	€ 483.924	€ 483.925
Volumes (m³/ano)	762.109	613.269	568.120	568.120	568.120
Resíduos	96,13	97,35	76,02	76,02	76,02
Custos de exploração	€ 578.332	€ 589.232	€ 474.052	€ 474.053	€ 474.052
Quantidades (t/ano)	6.016	6.053	6.236	6.236	6.236

Até 2015, inclusive, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (2.ª geração): dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab. A partir de 2016, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (3.ª geração): dAA41ab, dAR50ab e dRU33ab.

CM de Vendas Novas

Formação de tarifários - Anexos
2018

Anexo 3 - Investimentos e financiamento

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos	Total
Investimento em 2016 (Real)	€ 5.609	€ 6.880	€ 33.085	€ 45.573
Investimento em 2017 (Estimativa de fecho)	€ 25.000	€ 15.000	€ 40.000	€ 80.000
Investimento em 2018 (Previsional)	€ 25.000	€ 15.000	€ 40.000	€ 80.000
Investimento em 2019 (Previsional)	€ 25.000	€ 15.000	€ 40.000	€ 80.000
Investimento em 2020 (Previsional)	€ 25.000	€ 15.000	€ 4.000	€ 44.000
Investimento em 2021 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Total	€ 100.000	€ 60.000	€ 124.000	€ 284.000
Financiamento a fundo perdido	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Reembolsável	€ 0	€ 93.015	€ 0	€ 93.015
Autofinanciamento	€ 100.000	€ 0	€ 133.000	€ 233.000
Total	€ 100.000	€ 93.015	€ 133.000	€ 326.015

Anexo 4 - Investimento acumulado previsto

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos	Total
Ativo fixo bruto em 31/12/2016	€ 6.907.142	€ 12.330.596	€ 685.315	€ 19.923.053
Amortizações acumuladas em 31/12/2016	€ 239.732	€ 501.047	€ 26.285	€ 767.064
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2016	€ 495.141	€ 2.487.849	€ 15.993	€ 2.998.983
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2016	€ 6.172.269	€ 9.341.700	€ 643.037	€ 16.157.007
Ativo fixo bruto em 31/12/2017	€ 6.932.142	€ 12.345.596	€ 725.315	€ 20.003.053
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2017	€ 184.287	€ 259.742	€ 23.961	€ 467.990
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2017	€ 424.019	€ 760.789	€ 50.246	€ 1.235.054
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2017	€ 391.519	€ 2.377.382	€ 13.018	€ 2.781.918
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2017	€ 6.116.604	€ 9.207.426	€ 662.051	€ 15.986.081
Ativo fixo bruto em 31/12/2018	€ 6.957.142	€ 12.360.596	€ 765.315	€ 20.083.053
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2018	€ 184.287	€ 259.742	€ 23.961	€ 467.990
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2018	€ 608.306	€ 1.020.531	€ 74.207	€ 1.703.044
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2018	€ 287.898	€ 2.175.196	€ 10.342	€ 2.473.436
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2018	€ 6.060.938	€ 9.164.870	€ 680.766	€ 15.906.574

CM de Vendas Novas

Formação de tarifários - Anexos
2018

Anexo 5 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2017	2018	Variação	Variação (%)
Encargo total anual - Consumo mensal de 5 m³	€ 88,14	€ 88,15	€ 0,01	0,01%
Encargo anual abastecimento	€ 48,24	€ 48,24	€ 0,00	0,00%
Componente fixa	€ 8,71	€ 8,71	€ 0,00	0,00%
Componente variável	€ 39,53	€ 39,53	€ 0,00	0,01%
Encargo anual saneamento	€ 19,35	€ 19,35	€ 0,00	0,02%
Componente fixa	€ 7,77	€ 7,77	€ 0,00	0,03%
Componente variável	€ 11,58	€ 11,58	€ 0,00	0,02%
Encargo anual resíduos	€ 20,56	€ 20,56	€ 0,00	0,02%
Componente fixa	€ 4,96	€ 4,96	€ 0,00	0,08%
Componente variável	€ 15,60	€ 15,60	€ 0,00	0,00%
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 190,82	€ 191,55	€ 0,73	0,38%
Encargo anual abastecimento	€ 109,50	€ 109,51	€ 0,01	0,01%
Componente fixa	€ 8,71	€ 8,71	€ 0,00	0,00%
Componente variável	€ 100,79	€ 100,80	€ 0,01	0,01%
Encargo anual saneamento	€ 36,58	€ 37,30	€ 0,72	1,96%
Componente fixa	€ 7,77	€ 7,77	€ 0,00	0,03%
Componente variável	€ 28,81	€ 29,53	€ 0,72	2,48%
Encargo anual resíduos	€ 44,74	€ 44,74	€ 0,00	0,01%
Componente fixa	€ 4,96	€ 4,96	€ 0,00	0,08%
Componente variável	€ 39,78	€ 39,78	€ 0,00	0,00%
Encargo total anual - Consumo mensal de 15 m³	€ 294,21	€ 294,93	€ 0,72	0,24%
Encargo anual abastecimento	€ 170,77	€ 170,77	€ 0,00	0,00%
Componente fixa	€ 8,71	€ 8,71	€ 0,00	0,00%
Componente variável	€ 162,06	€ 162,06	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 54,53	€ 55,24	€ 0,71	1,31%
Componente fixa	€ 7,77	€ 7,77	€ 0,00	0,03%
Componente variável	€ 46,76	€ 47,47	€ 0,71	1,52%
Encargo anual resíduos	€ 68,92	€ 68,92	€ 0,00	0,01%
Componente fixa	€ 4,96	€ 4,96	€ 0,00	0,08%
Componente variável	€ 63,96	€ 63,96	€ 0,00	0,00%

Anexo 6 - Acessibilidade económica

Acessibilidade Económica do Serviço em Baixa

	2014	2015	2016	2017	2018
Abastecimento	0,30%	0,38%	0,37%	0,38%	0,37%
Saneamento	0,11%	0,14%	0,14%	0,13%	0,12%
Resíduos	0,12%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%

Notas:

Este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 3.ª geração do sistema de avaliação".



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doe.03/18

N.º Registo: INT_CMVN/2018/180

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/1

Data: 05-01-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2018

Serviço:	DOPA		
Assunto:	Caducidade dos espaços de venda na Feira Mensal.		
Resumo:	Os feirantes constantes no quadro I da informação anexa, após notificação para regularizar os pagamentos dos espaços de venda e justificar as faltas dadas, continuam em incumprimento. De acordo com a alínea g) do artigo 26º do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, a atribuição dos espaços de venda caduca por mora, ou falta de pagamento das taxas por um período superior a três meses.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a caducidade da atribuição dos espaços de venda, constantes no Quadro I, conforme o previsto na alínea g) do artigo 26º do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	1120	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2018/177
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara.		
Eleito:			
Data:	5/1/2018	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
10.1.18	



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/177

N.º Processo: 300.50.201.04/2017/23

Data: 05-01-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOPA		
Trabalhador:	Rui Palminha	N.º	1120
Dirigida a:	Senhora Vereadora Elsa Caeiro		
Assunto:	Caducidade de atribuição de lugares na Feira Mensal.		

Documentos Anexos:



Serve o presente para informar que os feirantes constantes no quadro I, após notificação para regularizar os pagamentos dos espaços venda e justificar as faltas dadas, continuam em incumprimento.

Mais se informa que de acordo com a alínea g) do artigo 26º do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, a atribuição dos espaços de venda caduca por mora, ou falta de pagamento das taxas por um período superior a três meses.

Nome	Lugar n.º	Trimestre em dívida
Valter Manuel Tavares Isabel	31	Todos 2017
Rosa Maria D. B. Bernardo	37	Todos 2017
João Carlos M. N. Vieira Paulos	38	Todos 2017
Ana Paula Romaneiro Rosa	39	2.º 3.º e 4.º de 2017
Luís Manuel Gomes Mendonça	84	2.º, 3.º e 4.º de 2017
José Augusto C. Sousa	104	Todos 2017
Esperança do Carmo Prates Samora	109	Todos 2017
Patrícia Alexandra S. Prates	110	Todos 2017
Álvaro Rodrigues Cavaleiro	165	3.º e 4.º de 2017
Alberto Jorge Castelo dos Reis	168	3.º e 4.º de 2017

quadro I

Salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a caducidade da atribuição dos espaços de venda, constantes no Quadro I.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

O Coordenador Técnico,

(Assinatura)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 04/18

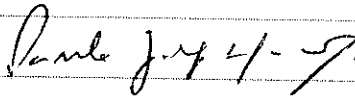
N.º Registo: INT_CMVN/2018/141

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/1

Data: 04-01-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de janeiro de 2018

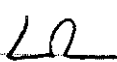
Serviço:	Aprovisionamento		
Assunto:	Aprovação de Minuta de Contrato para Empreitada de requalificação urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas		
Resumo:	No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, de 13/12/2017, de adjudicação do procedimento CP 7/2017- Concurso Público para a requalificação urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas, à empresa "Construções Pragosa, S.A." após prestação da Caução através de garantia bancária no valor de 17.945,39€, correspondente a 5% do valor da adjudicação, emitida pelo "Novo Banco, S.A.", assim como apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no Programa de Concurso e anexos à presente proposta de Deliberação: Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta de contrato a celebrar.		
Requerente:	Serviço de Aprovisionamento		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a Minuta de Contrato a celebrar		
Nº Trabalhador	2562	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☐	Informação:	
☐	Outros	Caução prestada, Documentos de habilitação e Minuta de Contrato

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	4.1.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
10.1.18			



Município de
Vendas Novas



Município de Vendas Novas

MINUTA DE CONTRATO

CP 07 / 2017 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV.ª 25 DE ABRIL, EM VENDAS NOVAS

1º. OUTORGANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, representada por Luís Carlos Piteira Dias, Casado, natural de Lavre, Concelho de Montemor-o-Novo, residente na Avenida da República, n.º 94, 3.º. em Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, órgão executivo do Município de Vendas Novas, pessoa colectiva número 501177256 e em nome da mesma outorga o presente contrato, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da Lei.

2º. OUTORGANTE – CONSTRUÇÕES PRAGOSA,S.A., pessoa coletiva número 502 496 878, com sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira – 2440-901 Batalha, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 14644 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representada por _____, residente na _____, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão de cidadão número _____, de Válido até _____ com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

1 – O Primeiro Outorgante decidiu adjudicar ao segundo Outorgante, através de deliberação de Câmara Municipal de Vendas Novas, realizada em 13 de dezembro de 2017, a empreitada de Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas.

2 - Prestada a Caução no valor de 17.945,39€, correspondente a 5% do preço contratual, através da garantia bancária n.º 00406047, emitida pelo Novo Banco, S.A., datada de 15 de Dezembro de 2017, submete-se à aprovação, a presente minuta de contrato, da reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar em 03 de janeiro de



Município de Vendas Novas

2018, a qual é aprovada por _____, obrigando-se o Segundo Outorgante por sua vez a efectuar a mesma empreitada nos termos constantes do presente contrato.

2 - Identificação da empreitada.

2.1. Empreitada de Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril, em Vendas Novas.

2.2 - A lista de preços unitários.

A lista de preços unitários, que faz parte integrante do presente contrato considerando-se integralmente reproduzida, é a que consta do documento em anexo (**Anexo I**).

3. Prazo de execução

3.1 – O prazo de execução da empreitada é de 120 dias seguidos, após a realização da consignação.

4 . Preço e condições de pagamento

4.1 - O preço dos trabalhos da empreitada é de: **358.907,85 €**, acrescido de IVA à taxa legal de 6% o que perfaz: **380.442,32 €**.

4.2. - Os pagamentos serão realizados, conforme plano de pagamentos apresentado e mediante o auto de medição respectivo, conforme documento **anexo II**.

4.3 - O encargo resultante do presente contrato tem cobertura no orçamento da Câmara Municipal de Vendas Novas pelo projecto I – 10 de 2016, previsto nas Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimento, classificação económica 02/07.03.03.13 Compromisso para 2018 n.º 2018/_____

4.4. - A revisão de preços será efectuada segundo o método de fórmula considerado no Decreto - Lei 6/2004 de 6 de Janeiro. É aplicável à revisão de preços a fórmula de revisão de preços tipo **F09 (Arranjos Exteriores)** estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei.



Município de Vendas Novas

5. Casos omissos

5.1. - Os casos omissos serão resolvidos por remissão para o caderno de encargos do concurso e para a proposta apresentada pelo segundo Outorgante, por esta ordem.

6. - Outros documentos

6.1. O presente contrato contém os seguintes documentos anexos:

Anexo I: Lista de preços unitários referidos em 2.2.

Anexo II: Plano de pagamentos / cronograma financeiro

Secretaria da Câmara Municipal de Vendas Novas, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

1º. Outorgante,

2º. Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

NOVO BANCO

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
AV. DA REPÚBLICA
7080-080 VENDAS NOVAS

CONSTRUC
OES
PRAGOSA,
S.A.

Assinado de forma digital por CONSTRUCOES PRAGOSA, S.A.
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalign.pt/ECODIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=ID - 502496878, ou=Address1 - ESTRADA NACIONAL 1, KM 109, CASAL DA AMIEIRA, ou=PostalCode - 2440-901, ou=Representative Name - MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA, ou=Representative ID - CC 7718779, cn=CONSTRUCOES PRAGOSA, S.A., email=gestu@pragosa.pt
Dados: 2017.12.19 12:10:47 Z

GARANTIA BANCÁRIA N00406047

Em nome e a pedido de CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., com sede na Estrada Nacional N.º 1, Km 109, Amieira, 2440-901 Batalha, com o capital social de Eur. 10.000.000,00, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 496 878, vem o NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o capital social de Eur. 5.650.000.000,00, e matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 204 016, pelo presente documento, prestar, a favor do MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público n.º 501 177 256, com sede na Av. da República, 7080-080 Vendas Novas, uma garantia bancária, até ao montante de Eur. 17.945,39 (dezassete mil, novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito da empreitada de "Requalificação Urbana da Av. 25 Abril", nos termos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ao depósito definitivo de 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da Entidade Beneficiária.

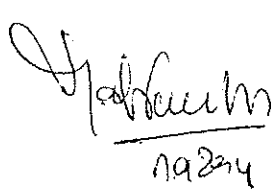
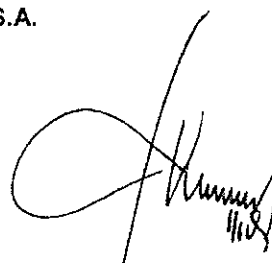
Fica bem assente que o Banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à Entidade Beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela Entidade Beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Lisboa, 15 de dezembro de 2017.

NOVO BANCO, S.A.

Imposto do selo pago mediante documento
de cobrança de modelo oficial:
Eur. 107,67
Data. 15.12.2017


19294

17139

Este documento está assinado pelos procuradores do Novo Banco, S.A. - Maria João Rui dos Santos (assinatura n.º 19294) e João Paulo Pais Rodrigues (assinatura n.º 17139) com poderes suficientes para o ato. As referidas assinaturas, sobre as quais vai apostado o selo branco deste Banco, poderão ser confirmadas em qualquer dos seus balcões.

CERTIDÃO

Paulo Alexandre Mateus de Matos Sequeira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BATALHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24.º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Outubro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CONSTRUÇÕES PRAGOSA S A

NIF: 502496878

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502496878

Cód. Validação: DVPEJVQ1U2N3

O Chefe de Finanças,

Paulo Matos Sequeira

(Paulo Alexandre Mateus de Matos Sequeira)



Certidão Permanente

Código de acesso: 4884-3520-6484

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 502496878**Firma:** CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÓNIMA**Sede:** Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Ameira
Distrito: Leiria Concelho: Batalha Freguesia: Batalha
2440 489 BATALHA**Objecto:** Construção civil e obras públicas e particulares e comercialização de materiais de construção, fabricação e comercialização de betão pronto e betão betuminoso. Transporte rodoviário de mercadorias nacional e internacional por conta de outrem.**Capital:** 10.000.000,00 Euros**CAE Principal:** 42110-R3

CAE Secundário (1): 23630-R3 CAE Secundário (2): 23992-R3 CAE Secundário (3): 42210-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro**Forma de Obrigar:** Pela assinatura de dois administradores.**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** TRIÉNIO 2015/2017**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
NIF/NIPC: 109440277
Cargo: Presidente

Nome: JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA
NIF/NIPC: 219107122
Cargo: Vogal

Nome: FERNANDO MANUEL AIRES SIMÕES
NIF/NIPC: 172846374
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
NIF/NIPC: 501266259

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
NIF/NIPC: 109203054

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
Corresponde à anterior matrícula nº 238/1991-02-04 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.09/910204 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.
NIPC: 502496878
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: BATALHA
Distrito: Leiria Concelho: Batalha Freguesia: Batalha
2440 BATALHA
OBJECTO: construção civil e obras públicas.
CAPITAL : 10.000.000,00 Escudos

ACÇÕES:

Número de acções: 10000
Valor nominal : 1000,00 Escudos
Natureza: nominativas podendo ser convertidas ao portador.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura do presidente do conselho de administração ou

dos outros dois administradores.
 Estrutura da administração: Três membros, sendo o presidente designado em assembleia geral.
 Estrutura da fiscalização: Composto por três membros efectivos e um suplente.
 Duração dos mandatos: Quatro anos.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Leiria
 Concelho: Batalha
 Conservatoria: CRCPC Batalha

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

João Cerejo Pragosa
 Cargo: Presidente

Edite Maria Silva Machado Pragosa
 Cargo: Vogal

José Carreira Pragosa
 Cargo: Vogal

CONSELHO FISCAL:

"Amável, Calhau, Justino Romão & J.M. Ribeiro da Cunha, SROC", representada por Amável Alberto Freixo Calhau
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Rua de Ceuta, 4, 9º, dtº
 Linda-A-Velha

Anabela Santos Póvoa
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Ribeira de Cima
 Porto de Mós

Maria Fernanda Vieira dos Santos
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Anaia
 Porto de Mós

SUPLENTE(S) DO CONSELHO FISCAL:

António Madeira de Oliveira
 Cargo: Suplente
 Residência/Sede: Rua Raúl Proença, 3, 7º esqº
 Lisboa

Publicado no Diário da República e no Jornal da Batalha. (Extracto da insc. 1 da ficha 238)

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva

Insc.2 Ap.09/930315 - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 90000000.00 Escudos
 Modalidade e forma de subscrição: Em dinheiro, por todos os accionistas na proporção das acções de que já eram titulares.
 Capital após o aumento : 100000000.00 Escudos
 Artigo(s) alterado(s): Nº 1 do artº 4º.

ACÇÕES:

Número de acções: 100000
 Valor nominal : 1000.00 Escudos

Publicado no Diário da República e no Jornal da Batalha. (Extracto da insc. 3 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva

Insc.3 Ap.11/940607 - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 2º

OBJECTO: Construção civil e obras públicas e comercialização de materiais de construção.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Conservatoria: CRCPC Batalha

Publicado no Diário da República e no Jornal da Batalha. (Extracto da insc. 5 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva

Insc.4 Ap.27/950209 - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento : 100000000.00 Escudos
 Modalidade e forma de subscrição: Em dinheiro e subscrito pelos accionistas na proporção das suas acções.
 Capital após o aumento : 200000000.00 Escudos
 Artigo(s) alterado(s): Nº 1 do artº 4º

ACÇÕES:

Número de acções: 200000

Valor nominal : 1000.00 Escudos

Publicado no Jornal oficial. (Extracto da insc. 7 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.5 Ap.45/960507 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

João Cerejo Pragosa
Cargo: Presidente

Edite Maria Silva Machado Pragosa
Cargo: Vogal

José Carreira Pragosa
Cargo: Vogal

CONSELHO FISCAL:

"Amável Calhau, Justino Romão, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC",
representada por Amável Alberto Freixo Calhau
Cargo: Presidente

Anabela Santos Póvoa

Maria Fernanda Vieira dos Santos

SUPLENTE(S) DO ROC:

António Madeira de Oliveira

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 1995/1999

Publicado no Diário da República. (Extracto da insc. 9 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.6 Ap.04/980723 - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Montante do aumento : 200000000.00 Escudos
Modalidade e forma de subscrição: Por incorporação de reservas livres, subscrito
pelos accionistas na proporção das suas acções.
Capital após o aumento : 400000000.00 Escudos
Artigo(s) alterado(s): artºs 4º, nº 1.

ACÇÕES:

Número de acções: 400000
Valor nominal : 1000.00 Escudos
Natureza: nominativas.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Estrutura da fiscalização: Fiscal único.
Duração dos mandatos: TRÊS ANOS.

Artigo(s) alterado(s): 12º; 17º; 20º; 25º e 26º.

Publicado no Diário da República. (Extracto da insc. 12 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.7 Ap.32/000714 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

João Cerejo Pragosa
Cargo: Presidente

Edite Maria Silva Machado Pragosa
Cargo: Vogal

José Carreira Pragosa
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

"Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC" representado por Amável
Alberto Freixo Calhau.

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

António Madeira de Oliveira
Cargo: ROC

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO de 2000/2002.

Publicado no Diário da República (Extracto da insc. 14 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.8 Ap.30/011115 - AUMENTO DO CAPITAL E REDENOMINAÇÃO DO CAPITAL

Montante do aumento : 502169000.00 Escudos
Modalidade e forma de subscrição: subscrito pelos accionistas na proporção das acções detidas: - 36.997.674\$00 por incorporação de reservas de reavaliação; - 27.324.153\$00 por incorporação de reservas legais; - 325.300.000\$00 por incorporação de reservas livres; e - 112.547.173\$00 por incorporação de resultados transitados.
Capital após o aumento : 902169000.00 Escudos
Artigo(s) alterado(s): 4º

CAPITAL REDENOMINADO : 4500000.00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 900000
Valor nominal : 5.00 Euros
Natureza: Nominativas

Artigo(s) alterado(s): 4º

Publicado no Diário da República (Extracto da insc. 15 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.9 Ap.03/030627 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

João Cerejo Pragosa
Cargo: Presidente

Edite Maria Silva Machado Pragosa
Cargo: Vogal

Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

"Amável Calghau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC", representada por Amável Alberto Freixo Calhau.

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Paulo Ribeiro da Silva
Cargo: ROC

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO 2003/2005.
Data da deliberação: 30 de Março de 2003.

Publicado no Diário da República. (Extracto da insc. 16 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.10 Ap.26/041105 - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): artº 1º, nº2

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Conservatoria: CRCPC Batalha

Publicado no Diário da República. (Extracto da insc. 16 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva*

Insc.11 Ap.42/20050624 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

João Cerejo Pragosa
Cargo: Presidente

Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Principal, nº120, Brancas
Batalha

Fernando Manuel Aires Simões
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua da Cerrada Grande, nº 79
Torres Novas

FISCAL ÚNICO:

Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, SROC, representado por Amável Alberto Freixo Calhau
Cargo: ROC nº 364
Residência/Sede: Rua da Artilharia Um, 104, 4º Esqº
Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Paulo Ribeiro da Silva
Cargo: ROC nº 868
Residência/Sede: Rua da Artilharia Um, 104, 4º Esqº

Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO de 2005/2007.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva***Av.1 AP. 1/20090612 15:41:12 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOAO CEREJO PRAGOSA
NIF/NIPC: 140931236
Cargo: PRESIDENTE
Residência/Sede: Quinta do Brejo, nº 5, Amieira
Batalha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
NIF/NIPC: 109440277
Cargo: VOGAL
Residência/Sede: Rua Principal, nº 120, Brancas
Batalha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL AIRES SIMOES
NIF/NIPC: 172846374
Cargo: VOGAL
Residência/Sede: Rua da Cerrada Grande, nº 79
Torres Novas

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Amavel Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados SROC
NIF/NIPC: 501280324
Cargo: ROC nº 19
Residência/Sede: Rua Artilharia Um, nº 104 - 4º Esquerdo
1099 - 053 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PAULO RIBEIRO DA SILVA
NIF/NIPC: 180774530
Cargo: ROC nº 868
Residência/Sede: Rua Artilharia Um, 104 - 4º Esqº
1099 - 053 LisboaPrazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO 2009/2011
Data da deliberação: 1 de Junho de 2009Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa***An. 1 - 20090618 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa***Av.2 AP. 1/20110202 14:15:32 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOÃO CEREJO PRAGOSA
NIF/NIPC: 140931236
Cargo: PRESIDENTE
Residência/Sede: Quinta do Brejo, nº 5, Amieira
2440 - 115 Batalha
Causa: RENÚNCIA
Data: 31 de Dezembro de 2010Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa***An. 1 - 20110207 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) *Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa***Insc.12 Ap.02/20060905 - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**Montante do aumento : 5500000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Por incorporação de reservas livres e legais.
Capital após o aumento : 10000000.00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 2000000
Valor nominal : 5.00 Euros
Natureza: Ao portador, podendo ser representadas por títulos de uma, dez, cem, mil e cem mil acções.SEDE: Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira
Distrito: Leiria Concelho: Batalha Freguesia: Batalha
2440 BATALHA

OBJECTO: Construção Civil e obras públicas e particulares e comercialização de

materiais de construção, fabricação e comercialização de betão pronto e betão betuminoso.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Conservatória: CRCPC Batalha

Publicado no site <http://www.mj.gov.pt/publicacoes> em 2006.09.25. (Extracto da insc. 19 da ficha 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva

Insc.13 Aps.32/970801; 05/980723 e depósitos efectuados em: 1999.07.07; 2000.06.30; 2001.06.01; 2002.06.28; 2003.06.27; 2004.06.30; 2005.06.24 e 2006.06.30. - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1996

Ano da Prestação de Contas: 1997

Ano da Prestação de Contas: 1998

Ano da Prestação de Contas: 1999

Ano da Prestação de Contas: 2000

Ano da Prestação de Contas: 2001

Ano da Prestação de Contas: 2002

Ano da Prestação de Contas: 2003

Ano da Prestação de Contas: 2004

Ano da Prestação de Contas: 2005

Publicados nos D.R. III Série, nºs 201 de 1999.09.01; 180 de 1999.08.04; 177 de 2000.08.02; 145 de 2002.10.23; 208 de 2003.10.09; 264 de 2004.11.10; 125 de 2006.06.30 e no site <http://www.mj.gov.pt/publicacoes> em 2007.01.25. (Extracto das inscrições 11; 13 e 20 da ficha nº 238).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Ajudante, Helena Maria Lopes Oliveira Santo Silva

Insc.14 AP. 2/20110202 14:15:32 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Artigo(s) alterado(s): nº 11 do Artigo 9º

FIRMA: CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
Distrito: Leiria Concelho: Batalha
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de dois administradores.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
NIF/NIPC: 109440277
Cargo: PRESIDENTE
Residência/Sede: Rua Principal, nº 120, Brancas
2440 - 090 Batalha

Nome/Firma: JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA
NIF/NIPC: 219107122
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Largo 14 de Agosto de 1385, Lote 1 - r/c esqº
2440 - 105 Batalha

Prazo de duração do(s) mandato(s): Para o restante período do triénio 2009/2011
Data da deliberação: 31 de Dezembro de 2010

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa

An. 1 - 20110207 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Conservador(a), Sílvia Ferreira Rosa

Insc.15 AP. 2/20120518 15:04:31 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
NIF/NIPC: 109440277
Cargo: PRESIDENTE
Residência/Sede: rua principi, nº 120, Brancas
2440 - 090 BATALHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA
NIF/NIPC: 219107122
Cargo: VOGAL

Residência/Sede: largo 14 de agosto de 1385, lote 11, r/c
2440 - 105 BATALHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL AIRES SIMÕES
NIF/NIPC: 172846374
Cargo: VOGAL
Residência/Sede: rua da cerrada grande, nº 79
2350 - 483 TORRES NOVAS

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS -
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 501280324
Cargo: SROC nº 19
Residência/Sede: rua da artilharia um, 104- 4º esqº
1099 - 053 LISBOA

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PAULO RIBEIRO DA SILVA
NIF/NIPC: 180774530
Residência/Sede: rua da artilharia um, nº 104 - 4º esqº
1099 - 053 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2012/2014
Data da deliberação: 19 de março de 2012

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Conservador(a), *Silvia Ferreira Rosa*

An. 1 - 20120525 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Conservador(a), *Silvia Ferreira Rosa*

Insc.16 AP. 7/20120919 14:00:04 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): nº 1 do artº 3º.

FIRMA: CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
Distrito: Leiria Concelho: Batalha
OBJECTO: Construção civil e obras públicas e particulares e comercialização de
materiais de construção, fabricação e comercialização de betão pronto e betão
betuminoso. Transporte rodoviário de mercadorias nacional e internacional por conta
de outrem.

Conservatória do Registo Comercial de Leiria
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Elsa Maria Monteiro da Silva Henriques*

An. 1 - 20120920 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Leiria
O(A) Adjunto(a) do Conservador, *Elsa Maria Monteiro da Silva Henriques*

Insc.17 AP. 1/20150220 17:11:20 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome/Firma: MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA
NIF/NIPC: 109440277
Cargo: Presidente
Residência/Sede: rua principal, nº 120, Brancas
2440 - 090 BATALHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA
NIF/NIPC: 219107122
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Largo 14 de agosto de 1385, lote 11, r/c
2440 - 105 BATALHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO MANUEL AIRES SIMÕES
NIF/NIPC: 172846374
Cargo: Vogal
Residência/Sede: rua da serrada grande, nº 79
2350 - 483 TORRES NOVAS

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
NIF/NIPC: 501266259
Residência/Sede: Av. da liberdade, nº 245 - 8º A, B e C
1250 - 143 LISBOA

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
NIF/NIPC: 109203054
Residência/Sede: Av. da liberdade, nº 245 - 8º A,B e C
1250 - 143 LISBOA

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO 2015/2017
Data da deliberação: 08 de janeiro de 2015

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Notário(a) afecto(a), Natália Dias Lopes

An. 1 - 20150224 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha
O(A) Notário(a) afecto(a), Natália Dias Lopes

Insc.18 AP. 17/20160322 16:17:16 UTC - Provisório por dúvidas - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3.º, n.º 1

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa

An.1 20160408 - Anotação da notificação

Notificado o despacho de qualificação em 2016-04-08

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Escriurário(a) superior por delegação, Susana Maria Fernandes Gomes Faria

An.2 20161014 - Verificada a caducidade

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Escriurário(a) superior por delegação, Susana Maria Fernandes Gomes Faria

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 588/2007-09-12 16:49:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: CONSTRUÇOES PRAGOSA SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070912 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 476/2008-07-02 18:24:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: CONSTRUÇOES PRAGOSA SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080702 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 631/2009-08-04 18:33:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: CONSTRUÇOES PRAGOSA SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 480/2010-07-16 20:14:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 517/2011-09-25 00:21:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110925 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 477/2012-07-17 21:44:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 480/2012-07-17 21:45:01 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 485/2013-07-16 02:08:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 284/2014-07-09 23:21:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA SA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140709 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 427/2015-07-17 05:38:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 418/2016-07-22 03:42:22 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 514/2017-07-29 21:58:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *CONSTRUÇÕES PRAGOSA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 21-09-2012 e válida até 21-09-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

2.ª - Vias de circulação ferroviária	8
3.ª - Pontes e viadutos de betão	9
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	8
5.ª - Obras de arte correntes	5
6.ª - Saneamento básico	9
8.ª - Calçetamentos	7
9.ª - Ajardinamentos	6
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	5
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	5

3ª Categoria - Obras hidráulicas

1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	8
2.ª - Obras portuárias	6
3.ª - Obras de proteção costeira	6
4.ª - Barragens e diques	7
5.ª - Dragagens	3
6.ª - Emissários	7

4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas

1.ª - Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA	3
2.ª - Postos de transformação até 250 kVA	3
3.ª - Postos de transformação acima de 250 kVA	3
4.ª - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV	3
5.ª - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço acima de 30 kV	3
6.ª - Instalações de produção de energia elétrica até 30 kV	3
7.ª - Instalações de produção de energia elétrica acima de 30 kV	3
8.ª - Instalações de tração elétrica	3
9.ª - Infraestruturas de telecomunicações	3
10.ª - Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção	3
11.ª - Instalações de elevação	3
16.ª - Redes de ar comprimido e vácuo	3

17.ª - Instalações de apoio e sinalização em sistemas de transportes	3
19.ª - Outras instalações mecânicas e eletromecânicas	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	7
2.ª - Movimentação de terras	7
3.ª - Túneis e outros trabalhos de geotécnica	3
4.ª - Fundações especiais	2
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	5
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	6
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	7
8.ª - Armaduras para betão armado	4
9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	2
10.ª - Cofragens	4
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	3
12.ª - Andaimes e outras estruturas provisórias	4
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	7



CONSTRUÇÕES PRAGOSA

CONSTRUÇÕES
PRAGOSA,
S.A.

Assinado de forma digital por CONSTRUÇÕES
PRAGOSA, S.A.
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Term of use at
<https://www.digitalsign.pt/ECORCTAL/SIGN/tpa>,
ou=Evidencing - ASSINAR EM PLATAFORMAS
ELECTRONICAS DE CONTRATAÇÃO, ou=ID -
502496878, ou=Address - ESTRADA NACIONAL 1,
KM 109, CASA DA AMIEIRA, ou=PostalCode -
2440-901, ou=Representative Name - MARIA DA
PEDREIRA PRAGOSA MOREIRA,
ou=Representative ID - CC 7718775,
ou=CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.,
email=gestucao@pragosa.pt
Dados: 2017.12.19 12:09:45 Z



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. 25 ABRIL

ANEXO II

1. **Joana Edite Machado Pragosa**, casada, natural da freguesia e concelho de Batalha, residente na Rua do Brejo N.º 3, Casal da Amieira, 2440-469 Batalha, portadora do cartão do cidadão n.º 12175879 6ZY7, com validade até 04/03/2019, na qualidade de representante legal de **CONSTRUÇÕES PRAGOSA**, contribuinte n.º 502 496 878, com sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho de Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, sob o n.º 502 496 878 (238), com o Capital Social de 10,000,000.00 €, adjudicatário no procedimento de **"REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. 25 ABRIL"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente;
 - b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração direção os gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
 - d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e



contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

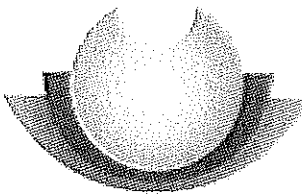
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Batalha, 19 de dezembro de 2017

Construções Pragosa S.A.
João Machado Ruyro

CONSTR
UCOES
PRAGO
SA, S.A.

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES PRAGOSA, S.A.
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use at https://
www.digitalsign.pt/ECODIGITALSIGN/rpe,
ou=Entitlement - ASSINAR EM
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE
CONTRATACAO, ou=D - 502496878,
ou=Address1 - ESTRADA NACIONAL 1,
KM 100, CASAL DA AMEIRA,
ou=PostalCode - 2440-801,
ou=Representative Name - MARIA DA
PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA,
ou=Representative ID - CC 7718779,
cn=CONSTRUCOES PRAGOSA, S.A.,
email=gestaodos@pragosa.pt
Dados: 2017.12.19 12:08:06 Z



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

Firma/denominação **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

Número de Identificação de Segurança Social **20008816387**

Número de Identificação Fiscal **502496878**

Número de Declaração **15843305**

Data de emissão **04-09-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.09.04 15:35:54 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LEIRIA - LEIRIA - UNIDADE CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): **BATALHA * BATALHA**

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): **1990/11/30**

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): **502496878**

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): **CAROLINA PRAGOSA MOREIRA**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): **N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): **13386869**

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): **CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)**

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO

(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

B216-813b-0306-d9669

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): **2017/12/05**

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): **2018/05/05**

PÁG. (PAGE): **1/1**

1) Nos termos do artigo 15.º do Dec. Lei n.º 171/2015, de 25/6, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo reguimento e entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LEIRIA - LEIRIA - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): MARIA DA PIEDADE ROSA PRAGOSA MOREIRA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): BATALHA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): BATALHA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1966/06/11

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 07718779

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): CAROLINA PRAGOSA MOREIRA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 13386869

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
f77d-a0b8-8a72-5f5ee (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2017/12/05

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/03/05

PAG. 1/PAG. 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LEIRIA - LEIRIA - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): FERNANDO MANUEL AIRES SIMÕES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SANGALHOS

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ANADIA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1962/05/22

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 06262215

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): CAROLINA PRAGOSA MOREIRA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 13386869

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

2d09-04f6-8460-b6fc9 dl

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 21/17/12/05

VÁLIDA (VALID UNTIL): 2018/03/05

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LEIRIA - LEIRIA - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): BATALHA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): BATALHA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1982/12/10

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 12175879

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): CAROLINA PRAGOSA MOREIRA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 13386869

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

a3fa-46e8-717e-1a407

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2017/12/05

VÁLIDA ATÉ (VALID UNTIL): 2018/03/05

PAG. PAGE: 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)